

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220080

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à RUA JOSÉ BONI FACIO, S/N, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 45.123.212/0001-02, representado pelo(a) Sr(a). GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 448.699.322-53, residente na Rua Flores da Cunha s/n, e de outro lado a licitante EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 39.705.821/0001-69, estabelecida na TV COMERCIO, DO 01 PROX.AOS CORREIOS, 01, CENTRO, Cachoeira do Piriá-PA, CEP 68617-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MARQUES JUNIOR, residente na TRAV. JARBAS PASSARINHO S/N, VILA NOVA, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, portador do(a) CPF Nº 005.229.262-23, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 665.136,50 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.625.512,80(três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016830	ROTA 13 - RAMAL DO DICO/PARQUE/NOVA UNIÃO/ZACARIAS/N OSSA SRA DA PIEDADE Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 138,4; Km/mês: 3.044,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	7.000,00	4,300	30.100,00
016840	ROTA 2 - BOM JESUS/CANAA/TREVO DA BETEL/BETEL/BOM JE Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 108,4; Km/mês: 2.384,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	5.750,00	4,300	24.725,00
016845	ROTA 29 - DEUS POR NÓS/FÉ EM DEUS/NOVA VIDA/SANTA MA RIA DO BACURÍ Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 132,8; Km/mês: 2.921,60; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	7.000,00	4,300	30.100,00
016850	ROTA 15 - TAUARÍ/MARACAXI/APARECIDA/LADEIRÃO DO ST A NTONIO/SANTA MARIA DO BACURÍ Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 118,2; Km/mês: 2.600,40; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	6.250,00	4,300	26.875,00
016852	ROTA 33 - TAUARÍ/MARACAXI/V. OLIVEIRA/FZ. SOL NASCEN TE/CAJUEIRO/S. MARIA DO BACU Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 109,2; Km/mês: 2.402,40; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	5.500,00	4,400	24.200,00
016855	ROTA 12 - MAMORANA/QUIANDEUA Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 139,4; Km/mês: 3.066,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	7.000,00	4,200	29.400,00
016856	ROTA 24 - NANAI/STA. CECÍLIA/QUIANDEUA Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 132; Km/mês: 2.904; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	7.000,00	4,400	30.800,00
016857	ROTA 19 - STA. CECÍLIA/JOÍRA/GOIABAL Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 43,2; Km/mês: 950,4; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	2.160,00	4,400	9.504,00
016858	ROTA 25 - TERRA SAGRADA/VERA CRUZ/QUIANDEUA Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 141,4; Km/mês: 3.110,80; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	7.250,00	4,400	31.900,00
016860	ROTA 16 - MONTE SIAO/QUIANDEUA Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 110,8; Km/mês: 2.437,60; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	5.500,00	4,200	23.100,00

TRAV. CRISTÓVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO - IPIXUNA DO PARÁ/PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



016861	ROTA 9 - MONTE SIÃO/SÍTIO DO BAIXINHO Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 26; Km/mês: 572; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Micro-ônibus	QUILÔMETRO	1.300,00	4,400	5.720,00
016864	ROTA 6 - COERA/MACEDÔNIA/SÃO BENEDITO/IPIXUNA Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 227,4; Km/mês: 5.002,8; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	12.000,00	4,300	51.600,00
016866	ROTA 3 - COERA INVASÃO/BRUTÃO/BACELAR Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 71,2; Km/mês: 1.566,40; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	3.750,00	4,300	16.125,00
016867	ROTA 14 - 122/TUCUMÁ/BACABAL/IPIXUNA Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 183,2; Km/mês: 4.030,40; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	10.500,00	4,300	45.150,00
016868	ROTA 13 - BOM JESUS/GLEBA 11/BACURÍ/IPIXUNA Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 63,6; Km/mês: 1.399,20; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	3.500,00	4,300	15.050,00
016869	ROTA 20 - (ARU MIRIM)/CIPOTEUA MIRIM/ MASSARANDUBA/S . PEDRO DA ÁGUA BRANCA Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 190; Km/mês: 4.180; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	10.000,00	4,300	43.000,00
016870	ROTA 25 - VILA DO BOTO/VILA SÃO FRANCISCO/FAZ. FABIO FEITOSA Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 204; Km/mês: 4.488; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	11.250,00	4,300	48.375,00
017046	ROTA 27 - VITRINE/RAMAL DO SEU ELIAS/FAZ PORTÃO PRET O (ENTRADA DA VITRINE) Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 73,8; Km/mês: 1.623,60; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	4.000,00	4,300	17.200,00
017048	ROTA 21 - RM TIMBORANA/ABACATE/DEUS ME DEU/81 Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 85,5; Km/mês: 1.881; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	4.500,00	4,300	19.350,00
017049	ROTA 27 - SÃO P. DA A. BRANCA/APARECIDA/CIPOTEUA MIR IM/MASSARANDUBA KM 88 Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 180; Km/mês: 3.960; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	9.500,00	4,300	40.850,00
017050	ROTA 14 - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/SANTO ANTÔNIO Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 66; Km/mês: 1.452; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	3.875,00	4,300	16.662,50
017051	ROTA 22 - SANTA ROSA E REGIÃO Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 120; Km/mês: 2.640; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	6.500,00	4,300	27.950,00
017052	ROTA 11 - RAMAL DO CLÁUDIO/ZE CLÁUDIO/ESCOLINHA/ARQU IMED Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 77; Km/mês: 1.694; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	4.250,00	4,100	17.425,00
017053	ROTA 23 - PARANOÁ/ARAPUÁ/ESCOLINHA E COCAL Turno: Manhã, tarde e noite; Km/dia: 170; Km/mês: 3.740; Quant. dias: 22; Transp. utilizado: Ônibus	QUILÔMETRO	9.750,00	4,100	39.975,00
			VALOR GLOBAL R\$	665.136,50	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo de acréscimo de quantidade fica vinculado ao contrato nº **20220080**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **076/2021-PE/SRP**, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 Exercício 2022 Atividade 1101.121220095.2.050 Manutenção do transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 12 de dezembro de 2022, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2022. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente termo aditivo de acréscimo de quantidade, em decorrência do aumento do número de alunos que necessitam de transporte escolar, em especial os alunos que utilizam as rotas supramencionadas. Ocorre que muitos desses alunos migraram para comunidades ou sítios mais distantes das escolas municipais em que estão matriculados, aumentando assim os quantitativos em quilômetros de cada rota, e consequentemente alterando o planejamento inicial. Considerando que o direito à educação é constitucional, onde todo aluno tem o direito de ter acesso à escola, este município de Ipixuna do Pará, objetivando atender os direitos que deles são próprios e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



constitucional, bem como a continuidade dos serviços públicos, amparado pelo Art. 65, Paragrafo § 1º da Lei Federal 8.666/93, bem como pela CLÁUSULA DECIMA QUINTA, do contrato inicial. Diante de todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação, diante de um caso fortuito de força maior, devidamente demonstrado, inclusive com documentos acostados aos autos, autoriza o presente termo de aditamento para garantir o direito constitucional e, principalmente, para atender todos os alunos matriculados na rede pública de ensino de forma igualitária, para o bem da coletividade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 12 de dezembro de 2022.

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB
CNPJ(MF) 45.123.212/0001-02
CONTRATANTE

EXATA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 39.705.821/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2.